



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## Indicação Nº 173/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, seja determinada a imediata limpeza, roçagem e manutenção da área institucional recém-adquirida pelo Município, localizada na Rua Fernando Pinto de Carvalho.**

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos bens e áreas pelo Município representa um acréscimo ao patrimônio público e deve ser imediatamente seguida de medidas de zeladoria para garantir sua conservação e evitar que se tornem focos de problemas para a vizinhança.

O mato alto e a ausência de limpeza em terrenos públicos, especialmente em áreas recém-incorporadas, geram os seguintes riscos, o que reforça o compromisso de "**cuidar de quem precisa**":

1. **Saúde Pública:** A área abandonada se torna um criadouro potencial para o mosquito *A aegypti* (vetor da Dengue) e para animais peçonhentos (roedores, escorpiões), colocando risco a saúde dos moradores da Rua Fernando Pinto de Carvalho e adjacências.
2. **Segurança e Vandalismo:** Terrenos sem manutenção podem ser utilizados para o descarte irregular de lixo e entulho, além de servirem como esconderijo, aumentando a insegurança na região.
3. **Preservação do Patrimônio:** A limpeza é o primeiro passo para a conservação do patrimônio municipal, demonstrando responsabilidade e bom uso dos recursos públicos.

Pela necessidade de zelar pelo patrimônio recém-adquirido e, principalmente, de proteger a saúde e segurança da comunidade local, solicitamos a máxima urgência na execução do serviço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE

Vereador(a)